
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 101/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 101/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Projeto/Atividade 2142: Administração Da Guarda Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.33: Passagens e Despesas Com Locomoção

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

Total da suplementação: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: - Sec Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0016: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

Projeto/Atividade 2013: Publicação Dos Atos E Ações Da Administração Pública Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

Total da anulação: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Novembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8EDA8372

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2021. Edição 2659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>